

Regulamento do Prêmio Carolina Nemes

O Prêmio Carolina Nemes definido no Art. 1º desse regulamento foi criado pela Sociedade Brasileira de Física com o propósito de estimular, valorizar e dar visibilidade a mulheres realizando pesquisa de excelência nas diferentes áreas da Física. O reconhecimento das contribuições femininas para o desenvolvimento da física brasileira também contribui para diminuir a visível assimetria de gênero na física.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio Carolina Nemes será outorgado a mulheres físicas em início da carreira cujo trabalho de pesquisa tenha contribuído de forma significativa para o avanço da física ou do ensino de física no País.

§ 1º O prêmio será concedido para pesquisadoras que defenderam tese de doutorado no Brasil bem como que tenham atuado em instituições brasileiras grande parte (no mínimo 70%) do tempo entre o término do doutorado e o ano da premiação.

§ 2º O prêmio será concedido para mulheres que tenham concluído o doutorado, no máximo, há até 10 anos no ano da premiação.

§ 3º O prêmio tem periodicidade anual e será outorgado para apenas uma pesquisadora em cada edição.

Art. 2º Só serão aceitas indicações para o prêmio se a pesquisadora for sócia adimplente com a SBF no ano da premiação.

DA PREMIAÇÃO

Art. 3º O Prêmio Carolina Nemes consiste de um diploma e de um apoio financeiro (*grant*), cujo valor pode variar em cada edição conforme apoios e convênios a serem celebrados entre a SBF e patrocinadores.

Parágrafo único. O prêmio será entregue a cada ano em sessão solene no evento nacional promovido pela SBF que mais se aproxime da área de atuação da premiada.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão feitas mediante chamada anual realizada pela Sociedade Brasileira de Física por meio dos canais de comunicação com os sócios (Homepage, boletim, facebook, etc.)

Art. 5º Poderão propor indicações para o prêmio: (i) qualquer sócio adimplente com a SBF, (ii) a própria interessada em concorrer, (iii) as instituições universitárias, faculdades, institutos e centros de pesquisa por meio de seus departamentos ou programas de pós-graduação.

Parágrafo único. Cada proponente poderá apresentar apenas uma candidata por ano.

Art. 6º Os documentos necessários para a inscrição de candidatas ao prêmio são:

- I - Carta de encaminhamento;
- II – Resumo das contribuições científicas da indicada enfatizando o trabalho realizado no Brasil;
- III – Até três cartas de apoio de cientistas reconhecidos na área de pesquisa da indicada destacando a relevância das contribuições científicas.

DO JÚRI DO PRÊMIO CAROLINA NEMES

Art. 7º O júri do prêmio Carolina Nemes será composto preferencialmente por até 5 membros e será presidido pela coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Questões de Gênero da SBF e constituído por outros coordenadores das comissões de áreas nomeados pela diretoria da SBF.

§ 1º Caso alguma das candidatas apresente histórico de colaboração com a coordenação do Grupo de Trabalho sobre Questões de Gênero da SBF, a presidência do júri caberá a outro membro do grupo, designado pela coordenadora.

§ 2º Os membros do júri não devem ter histórico de colaboração, laços familiares ou pertencer à mesma instituição das indicadas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Não cabe recurso das decisões tomadas pelo júri de premiação.

Art. 9º O não cumprimento de algum critério definido nesse regulamento implica em indeferimento da inscrição para premiação.

Art. 10. Casos omissos serão dirimidos pela diretoria e/ou conselho da SBF.

Marcos Assunção Pimenta
Presidente da SBF

Regulamento aprovado pelo Conselho da SBF em 26 de Outubro de 2017